



Diário Oficial

ANO I Nº 323

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 485-A/2012

Relação dos Beneficiários das 28 unidades habitacionais construídas

Através de um convênio de recursos federais em parceria com a Caixa Econômica

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Informo a Relação dos Beneficiários das 28 unidades Habitacionais Construídas através de um convênio de recursos federais em parceria com a Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 418.915,00: Alexandrina Silva dos Santos; Alzira Maciel de Lima; Andréia Cristina da Silva; Andréia Santana de Almeida; Ana Regina José Cirilo; Ana Paula Oliveira dos Santos; Edileuza Oliveira dos Santos; Erenir Joana Alonso; Cristina Aparecida das Chagas; Fátima Alves dos Santos; Iracema Dutra de Barros; Josiane Fagundes Padilha; José Alves da Silva; Kátia Cristina Pereira de Souza; Kelly Neris dos Santos; Magda Gamarra; Maria de Fátima Escobar Ferreira; Maria Ramona Portela da Silva; Marilene Alves Rodrigues; Maria Rosa dos Santos Rodrigues; Miriam Farias Lima; Neusa Crispa Vilas Boas; Ramira Fermiano de Moura; Renan Caique Franco Arantes; Rosângela Alves dos Santos; Roseleide de Oliveira dos Santos; Teodolina Valneide Meira e Silvana Pereira Correia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias de dezembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2012

“Dispõe sobre Exoneração”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **DOUGLAS DE BARROS ARANTES**, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC 2, lotado na Diretoria de Águas e Saneamento, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria Nº 121/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2012

“Dispõe sobre Exoneração”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **FERNANDO DOS SANTOS FILHO**, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC 2, na Diretoria de Almoxarifado e Controle de Patrimônio, ligado a Secretaria de Administração, Finanças

e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria nº 118/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 28 de Dezembro de 2012 a 27 de Junho de 2013, correspondente ao período aquisitivo de 12 de Fevereiro de 2001 a 11 de Fevereiro de 2011, ao funcionário, **IVO LEONIDAS GOMES DA SILVA**, exercendo a função de Artífice de Mecânica - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. III, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Dezembro, do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br